

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL**

**ADOLESCENTES
LIBERDADE ASSISTIDA EM PARANAGUÁ**

Autor: Antonio Luiz Alves

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para a obtenção do Certificado de Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral.

ORIENTADOR: Profº: Luiz Rogério

**Paranaguá-Pr
2010**

LIBERDADE ASSISTIDA EM PARANAGUÁ COMO PROPOSTA DE ESTUDO PARA CONTRIBUIR PARA DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES REINCIDÊNCIAS DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS POR ADOLESCENTES.

ALVES, Antonio Luiz¹

Resumo

Esse trabalho tem como proposta inicial, buscar junto aos protagonistas e demais envolvidos no processo de cumprimento da medida sócio educativa de liberdade assistida, as causas dos índices de reincidências e a eficácia da aplicação da medida sócio educativa. Com estudos bibliográficos, visita a instituição COMSEP, colhendo informações junto aos profissionais e adolescentes, na busca de compreender esta expressão da questão social, que causa grandes danos a sociedade, buscando identificar os pontos a serem atacados para que a medida possa atingir seu propósito, da reinserção social, com informações colhidas junto aos responsáveis pela aplicação da medida e contatos com os adolescentes que estavam presentes no ato destas visitas, é com essas informações que iremos trabalhar no sentido de propor sugestões para que a medida alcance seus objetivos de reinserção, ressocialização e profissionalização ao qual preconiza o ECA. Este trabalho adquiriu outros resultados por fatores que cabem especificar aqui: depois de visitas a instituição, com aproximações aos adolescentes onde foi feita a elaboração de questionários que seriam aplicados aos mesmos, e também aos profissionais que trabalham com os adolescentes, para nossa surpresa nos informaram que o Secretário de Ação Social do Município, que por intermédio da responsável pelo programa de Liberdade Assistida no município de Paranaguá, que nos informou, que o mesmo proibiu informações e aproximações aos adolescentes que estavam sendo atendidos pelo programa, que responderiam questionário já analisados pela responsável, e também pelo orientador do trabalho, para que o mesmo pudesse ser aplicado junto aos adolescentes, para coleta de dados. .

Palavras-chave: Liberdade Assistida, Juventude, Estatuto e Ato Infracional.

¹ALVES, Antonio Luiz: Bacharel em Serviço Social,(UniBrasil), Pós Graduando no curso de Interdisciplinaridade na Perspectiva da Questão Social (UFPR LITORAL) E-mail: toninho_quemquiser@hotmail.com

As Políticas de atendimento a adolescentes no Brasil:

No que se refere ao atendimento a crianças e adolescentes, as primeiras políticas e medidas de proteção começaram com o Brasil Colônia, com Antonio Paes Sande², que envia carta ao rei em 12 de dezembro de 1693, dizendo da falta de medidas protetivas destinadas a menoridade brasileira e que a câmara nada fazia para proteger este público, dizendo que não tinha onde abrigar os mesmos, somente em 1738 começa a ser criadas instituições votadas aos adolescentes, como a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, essas instituições passam a ser comandada pela igreja Católica, com isso a questão social envolvendo adolescentes passa a ter visibilidade através do Cristianismo que garante acesso a direitos de bem-estar físico e material.

Somente no ano de 1791, com a instituição do Código Francês que no Brasil, as ações envolvendo adolescentes passam a ser notadas e com pequenos avanços nas questões de recuperação e de inserção social. É neste contexto que aparecem às primeiras medidas de reeducação e o sistema de atenuação de penas para menores, mas somente no século XIX, por volta do ano de 1830, com o Código Criminal do Império³ que passam a serem enfatizadas as primeiras medidas relacionadas à questão social referente à menoridade brasileira, e nesse momento que começam a funcionar as casas de correção destinadas a receber menores infratores e crianças em risco social. Com a promulgação da Lei de Ventre Livre⁴ em 1871, passa a crescer o abandono de crianças e agravam-se consideravelmente o número de adolescentes com envolvimento em delitos, então em 1903 nasce “O Código Penal Republicano, que faz referência aos menores delinquentes, que neste momento da formação da sociedade brasileira, estavam sendo alvos dos juristas e médicos, que estão preocupados em combater a delinquência e passam a enviar os adolescentes envolvidos em atos infracionais para Escola Correccional dos Dois Rios, que abriga indivíduos de todas as classes e sexo, enviados de todos os municípios do Rio de Janeiro.

As questões voltadas à menoridade são discutidas pelos políticos e profissionais envolvidos com a questão social dos adolescentes que cometem atos infracionais, esse movimento tem o clamor da sociedade, que aspira por políticas destinadas para este público e esses movimentos começam a tomar força porque as medidas paliativas, adotadas pelo governo não conseguem minimizar o número de delitos envolvendo adolescentes, e na Lei do Orçamento da República para o ano de 1921, em seu artigo 3º que faz menção a imputabilidade que fica fixada em 18 anos a qual é mantida até hoje, e entre outros aspectos

² Antonio Paes Sande – Historiador Português, administrador das colônias.

³ Código Criminal do Império – Promulgado em 16 de dezembro de 1830.

⁴ Lei do Ventre Livre - Entrou em vigor em 28 de setembro de 1871. Todo filho de escrava nasceria livre.

relevantes desta lei que determinou por organizar o serviço e assistência e proteção aos adolescentes, e passam a ser construídos abrigos provisórios para recolhimento de menores que fossem encontrados abandonados ou que tivessem cometido crimes ou contravenção, e com nomeação de juiz de direito privativo para menores, assim como contratação de funcionários para tomarem providências para que os adolescentes que estivessem cumprindo sentença, sejam transferidos para casas de reforma que estavam sendo construída para abrigamento deste público.

Com as políticas para menores e as construções das casas de reforma, surge à necessidade de estudos e pesquisas no que se refere à adolescente com envolvimento em delitos, e no ano de 1926 foi instituído o Código de Menores, também conhecido como código “Mello Mattos⁵” e os dispositivos dos Códigos Civil e Penal, referentes à menor infrator foram passados para o Código de Menores em 1927, onde este documento passou a ser um instrumento de proteção e vigilância, para atendimento aos menores infratores vítimas de omissão e transgressões por parte de seus familiares e do estado e traz como características para o este público o fato de considerar esses adolescentes como sendo objeto de vigilância das autoridades pública, confirmando assim o poder do juiz e a força dos médicos higienistas⁶, que tem um papel muito importante na sociedade, ele faz mais do que prescrever condutas higiênicas e consultas médicas ele é também um educador que faz atendimento domiciliar, com práticas direcionadas para educação e no trabalho com adolescentes infratores, tendo participação também no processo trabalhista como controlador da moral e dos costumes da classe.

No ano de 1941 é fundado o S.A.M, Serviço de Assistência ao Menor, que vem com uma proposta diferente de assistência aos menores delinqüente, e mais tarde essas instituições passariam a ser absorvidas pela FUNABEM, Fundação Nacional do Bem Estar do Menor criada sob a lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, oito meses após o golpe militar como forma de dar resposta a sociedade a questão envolvendo adolescentes, com incumbência de implantar a política Nacional do Bem Estar do Menor. Com articulação entre o público e o privado, as diretrizes desta política de assistência foram norteadas em regras e princípios de atos internacionais, apoiadas fundamentalmente na Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamada pela Organização das Nações Unidas, em 20 de Novembro de 1959, que reconhece a criança e o adolescente em razão de sua imaturidade física e mental, necessitava de cuidados especiais, e para que seu bem estar fosse alcançado precisaria de atendimentos essenciais como saúde, amor e compreensão, educação,

⁵ Código de Menores de 1926 – Também conhecido como código Mello Mattos.

⁶ Higienistas - O médico higienista faz mais do que prescrever condutas higiênicas. Ele é também um educador.

recreação e segurança social, fortalecendo a sua personalidade para integração na vida comunitária.

Dentro do momento político que se apresenta com regime militar, a forma encontrada pelo governo para monitorar as ações envolvendo esses adolescentes, passam por setores do estado que entendem esses menores como sendo crianças e jovens do proletariado, filhos de trabalhadores e estão condenados ao estigma pela sua condição de possível infrator, identificado como delinqüente pelo saber das instituições que passam a vigiar esses jovens, cria-se a FEBEM que é a Política Nacional de Bem Estar do Menor, a forma jurídica social de controle estatal sobre este publico. Com o desenvolvimento econômico do país e o apelo da sociedade nas questões voltadas a adolescentes fica constatado a necessidade de novos investimentos para esse público por parte do governo, e surge um novo momento direcionado para estas questões. Em 10 de outubro de 1979 foi aprovado o novo Código de Menores, que passou a monitorar essas políticas, e adota a doutrina de situação irregular e também a cultura de repressão. Com apoio dos juristas Menoristas que absorvem a cultura do Bem Estar do Menor, com discurso direcionado para assistência proteção e vigilância dos menores até dezoito anos, em situação risco, e tem a visão de criança e do adolescente como sendo menores em situação irregulares como objetos de medidas judiciais, e com a aprovação do “Código de Menores⁷ sob a (Lei n° 6697/79) e a (Lei n° 4513/64)”, como instrumento de controle social da infância e adolescência vitima de omissão e transgressões pela família, estado e sociedade.

Neste mesmo ano de 1979, teve ações internacionais direcionada aos adolescentes e foi instituído o Ano Internacional da Criança e do adolescente, onde a ONU organizou uma comissão que proclamou o texto da Convenção dos Direitos da Criança e do adolescente, mas somente em 1989, e que passa a obrigar os países signatários dos quais o Brasil faz parte, a adequação das normas e práticas às internacionais no tratamento a adolescentes.

Todas as discussões de políticos e sociedade civil organizada fortalecida pelo final da ditadura no Brasil trazem um novo momento para questão social envolvendo crianças e adolescentes e passa a ter visibilidade dentro da Constituição da República de 1988, que traz consigo as bases para criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prioriza sobre proteção integral a esses sujeitos, garantindo direitos fundamentais e especiais, pela condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, e também pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do adolescente. Em 20 de novembro de 1989, as discussões referentes aos direitos consubstanciados nas regras prevenção da delinqüência são debatidas na Convenção das Nações Unidas e repassadas ao mundo.

⁷ Brasil – Código de Menores de 1979 – Sob a Lei n° 6679/79 e a 4513/64.

Mas no Brasil somente em fevereiro de 2004, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conanda, e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), onde se organizou a proposta da criação do SINASE⁸ - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Promovendo assim um amplo diálogo nacional com aproximadamente 160 atores, envolvidos com sistema de proteção a Criança e ao Adolescente, que durante três dias discutiram, aprofundaram e contribuíram de forma imperativa na construção deste documento, que se constituirá em um guia na implementação das medidas socio-educativas, que tem como objetivo o desenvolvimento de uma ação sustentada nos princípios dos direitos humanos, orientando-se pelas normativas nacionais da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estas discussões estão apoiadas por órgãos internacionais dos quais o Brasil é signatário, como Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil Regras de Beijing⁹, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de liberdade.

No Brasil todas as ações voltadas adolescentes estão prescritas no ¹⁰Estatuto da Criança e do Adolescente-(ECA), criado em 1990, sob a Lei nº 8069/90, é o principal instrumento de políticas sociais voltados para adolescentes garantindo atenção especial a este publico considerado de risco social e pessoal, este documento vem renovar as idéias e princípios e traz regras claras para o cumprimento do mesmo, alterando assim a mentalidade de omissão das autoridades, em face das injustiças cometidas contra crianças e adolescentes, dando vez e voz a este documento para que as sociedades civis e demais envolvidas conheçam e passem a respeitar o referido documento, passando a superar a visão do adolescente de menor infrator e da situação irregular em favor da doutrina da proteção integral e prioridade absoluta.

Acrescentando novos conteúdos aos direitos da infância e da juventude, o Estatuto traz três novidades e avanços fundamentais no que se refere à proteção da criança e do adolescente em nosso país, em relação aos adolescentes em conflito com a lei, longe de ser paternalista, é garantista é rigoroso, pois estende aos adolescentes que se envolvem em ato infracional, os direitos com que já contavam os delinquentes adultos, e rigorosos, pois além de manter as medidas existentes no antigo código de menores, como advertência, liberdade assistida, semi liberdade e internação, acrescenta novas medidas, e se esta legislação for criteriosamente observada pelo sistema de administração da justiça ao adolescente, estará

⁸ SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo,

⁹ REGRAS DE BEIJING – Regras Mínimas, das Nações Unidas para Administração da Justiça, da Infância e da Juventude, da qual o Brasil é signatário

¹⁰ ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 1990, sob a Lei nº 8069/90,

se concretizando a passagem do modelo correccional-repressivo para um modelo rigoroso e justo, onde a justiça especializada na área da adolescência parece operar em parte, com a mesma lógica que preside as justiças comuns, representadas nas distribuições de medidas, viabilizando um desfecho processual onde não haja distinção, sendo todos iguais perante o estatuto que vem preconizar a isonomia de tratamento legal que consiste justamente em um dos pilares do Estado democrático de direito, onde etnia, escolaridade e ocupação residencial e fator financeiro, não interfiram e não tenham influência na aplicação da medida, e que cada adolescente tenha seus direitos assegurados no estatuto, que vem ao encontro dos novos desafios que surgem no tratamento a adolescente no Brasil.

Considerando que o delinqüente juvenil Brasileiro não chegava a ressocialização pela simples vigilância, entendemos que tão importante quanto vigiá-lo seria ampará-lo, para assegurar seu reingresso no meio aberto ou conservá-lo nele, evitando sua internação. (...) A liberdade assistida evita a internação e permite a utilização dos recursos da comunidade, através dos clubes de serviços, grupos religiosos organizações de bairros e de particulares, que podem ser encarregados pelo juiz de ministrarem a assistência ao menor. É a mais gratificante medida de tratamento do menor... "(CAVALLIERI, 1986:200).

Os direitos da criança e do adolescente perpassam as diferentes áreas e ficam bem estabelecidos nos artigos 227, 228 e 299 da Constituição Federal, onde garante à criança e ao adolescente, direitos à vida, à saúde, à educação, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e deverá ser protegida pelo Estado e a Sociedade, considerando que a inimputabilidade fica definida até os 18 anos, e o trabalho proibido até a idade de 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Mas existem também setores da sociedade e determinados políticos que defendem uma proposta que tramita no Senado, onde defendem que a maioria civil e penal seja instituída aos 16 anos, cabe aos nossos juristas e políticos juntamente com especialistas nesta expressão da questão social, analisar todos os pontos da emenda, e se a mesma é viável ou não, estas discussões aparecem como grande desafio aos nossos políticos para aprovação ou não desta emenda.

Contextualizando a trajetória dos adolescentes envolvidos em atos infracionais no Brasil, nos deparamos com situações que perante informações colhidas com estudos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da área, nos remetem a questionar as leis que nortearam o processo envolvendo adolescentes em conflito com a lei, o que fica evidenciado é que as mesmas chegam tardiamente e só é lembrada de aplicá-las quando os mesmos passaram a envolver em ato infracional. Com o Estatuto que visa garantir os direitos e deveres dos adolescentes em conflito com a lei, onde traz as medidas sócio

educativas como forma de recuperação, mas é inegável que para que essas medidas possam realmente assegurar sua eficácia, a mesma tem que caminhar juntamente com a possibilidade do adolescente poder cumprir sua medida, e que as mesmas estejam vinculadas aos valores do convívio social, familiar e fortalecendo seu aprendizado educacional e profissional, só assim justificará ter mantido o adolescente infrator no cumprimento de medida sócio educativa.

Liberdade Assistida - Esse trabalho tem como proposta inicial, buscar junto aos protagonistas e demais envolvidos no processo de cumprimento da medida sócio educativa de liberdade assistida, as causas dos altos índices de reincidências de adolescentes que cumpriram ou estão cumprindo medida de liberdade assistida com o compromisso de tentar contribuir para baixar estes números, fazendo aproximações sucessivas com observações e entrevistas, junto aos profissionais que são responsáveis pela aplicação da medida, buscando observar esses adolescentes nas suas atividades diárias junto à instituição e com perguntas sobre suas atividades, junto a seus familiares, e suas práticas no convívio em sociedade, na busca de informações que possam colaborar para entendimento dos pontos a serem atacados para que a medida possa atingir sua proposta de reinserção e ressocialização, criando novas expectativas no tratamento a adolescentes que cumprem medida sócio educativa.

Dentro do Estatuto os artigos que registram as atribuições e requisitos para cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida estão descritos nos artigos, 112, 118 e 119, do ECA, que discursa sobre a mesma, onde reforça reintegração e reinserção dos adolescentes envolvidos em ato infracional, e a medida será adotada sempre que se afigurar como a mais adequada no entendimento da autoridade responsável, conforme preconiza o estatuto, com objetivo de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente no cumprimento da medida, e ainda recomendará um profissional capacitado para acompanhar o caso.

Este orientador irá apresentar o relatório do caso às autoridades competentes, devendo promover socialmente o adolescente e sua família, empodeirando e buscando capacitação profissional para o mesmo inserindo-os se preciso, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social acompanhar sua desenvoltura escolar, supervisionando sua frequência e o aproveitamento acadêmico. Todo o processo de cumprimento da medida de sócio educação imposta aos adolescentes tem como característica principal a reinserção social, o fortalecimento do convívio familiar, e as atividades sociais com foco na educação e na formação profissional. O município de Paranaguá, por suas características foi o escolhido para coleta de informações, com

objetivo de dar visibilidade ao trabalho. Paranaguá adquire características próprias, por ser um município portuário e receber muitos turistas, o envolvimento de adolescentes com atos infracionais necessitam uma maior atenção por parte de pesquisadores e investimentos dos órgãos público, e a instituição que monitora e dá suporte técnico para os adolescentes é o Conselho Tutelar¹¹, através do COMSEP, Conselho Municipal de Sócio Educação de Paranaguá. O Comsep, através de contatos do serviço social, dentre outros profissionais voltados para promoção do adolescentes no acompanhamento das famílias e responsáveis, é responsável em aplicar encaminhamentos que se fizerem necessário, tais como cursos e programas de orientação e promoção para famílias dos adolescentes.

Outra atribuição do Conselho Tutelar é o assessoramento a prefeitura na elaboração de propostas orçamentárias, com a finalidade de garantir planos e programas de atendimento integrado nas áreas de saúde, educação, cidadania, geração de trabalho e renda a favor da infância e juventude. E neste campo tão complexo que este trabalho quer dar sua contribuição, buscando compreender o porquê os adolescentes mesmo depois de cumprir medida sócio educativa voltam a envolver-se em delitos.

Com relação as medidas sócio educativas de Liberdade Assistida, as capacitações dos funcionários que atuam direta ou indiretamente com os adolescentes, fica a cargo da Secretária de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), com investimentos do Fundo para a Infância e a Adolescência (FIA), que conta com recursos provenientes do tesouro do Estado, financiando projetos e programas nos municípios que apresentavam números elevados de adolescentes envolvidos em atos infracionais, assegurando assim a unidade na filosofia e execução de atendimento, conforme as indicações do Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo.

Considerando a necessidade de uma atuação urgente dos envolvidos no processo, nos quais está direcionado a adolescentes envolvidos em atos infracionais, o trabalho de investigação, torna-se de grande relevância dentro do contexto social, com estudos e projetos com análises nos programas direcionados a questão de jovens, envolvidos com a criminalidade, auxiliando á compreensão dos usuários na conquista de seus direitos junto às leis, e as instituições que prestam auxílio aos adolescentes, e com isso criar mecanismo que possam dar respostas significativas, objetivando dar maior suporte no fazer profissional, estruturado no que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos

¹¹ Conselho Tutelar: É um órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

adolescentes, prioridades absoluta dentro da sociedade, fortalecendo a idéia para criação de conselhos que fiscalizem as políticas públicas apoiando as descentralizações envolvendo adolescentes, com reforço na municipalização dessas ações, onde as questões possam ser resolvidas em suas próprias comunidades, como as definições da medida que deverá ser aplicada pela autoridade competente, levando em conta a capacidade do adolescente em cumprir - lá, e também considerando as circunstâncias e a gravidade da infração cometida pelo mesmo. A liberdade Assistida está descrita no estatuto da criança e do adolescente, nos artigos:

Art.118. A liberdade assistida¹² será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvindo o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - Apresentar relatório do caso. O Estudo da Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida tem como ponto de partida, ressaltar que a violência envolvendo adolescentes tem crescido vertiginosamente, de modo que estes estão assemelhados aos adultos em suas atividades delitivas, conscientes, pois, do que querem fazer, e não subprodutos indefesos de uma situação social que os pretere. Não é mais uma questão de cunho exclusivamente político-social, cabendo aos profissionais envolvidos no processo de cumprimento de

¹² -Liberdade assistida,aparece com o nome de liberdade vigiada e tem origem na cidade de Boston,em 1878, com o nome de "Probation", e mais tarde surge na legislação belga em 1912;na Argentina , em 1919;e no Brasil em 1926.

medida sócio educativa de Liberdade Assistida, apropriar-se de informações que possam dar respostas com qualidade e profissionalismo a essa expressão da questão social envolvendo adolescentes em conflito com a lei.

O COMSEP, Centro Operacional de Medidas Sócio Educativas de Paranaguá: vinculado à secretaria de Assistência social da Prefeitura Municipal, é a instituição responsável pela operacionalização de medidas socioeducativas em meio aberto, ou seja, liberdade Assistida LA, Prestação de serviço á comunidade PSC, criada em 2003, têm por objetivo desenvolver ações integradas com o poder judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente CEDCA¹³ e Prefeitura de Paranaguá, através de suas secretarias e fundações, financiado com recursos para viabilização dos projetos através do FIA Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

Com equipe multidisciplinar de educadoras sociais, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, oferecem serviço com procedimentos técnicos especializados para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa, e também aos seus familiares, proporcionando-lhes condições para fortalecimento da auto-estima, orientando para superação da situação em que se encontra, com encaminhamentos a programas como Jovem Aprendiz, que tem por finalidade propiciar o desenvolvimento do adolescente, por meio de ações que assegurem sua formação pessoal e profissional que são atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho e convivência social.

A operacionalização das ações envolvidas no programa ao adolescente em medida socioeducativa, aplicada pelo poder Judiciário se da na seguinte forma: O COMSEP recebe os autos enviados pela vara da infância e da juventude de Paranaguá, e registra em livro a entrada e saída deste processo, e a partir deste momento que a equipe multidisciplinar toma conhecimento do conteúdo dos autos, e outras vezes o adolescente comparece no programa já avisado pelo poder judiciário que o alertou sobre a obrigatoriedade de se apresentar ao Centro Operacional, para cumprimento da medida em meio aberto.

A visita domiciliar se da em seqüência e o adolescente é convocado a se apresentar ao programa com um responsável para a entrevista com o Assistente Social e elaboração do seu Plano Individual de Atendimento, em conjunto com a pedagoga e psicóloga, onde o adolescente e sua família são acompanhados pela equipe multidisciplinar do programa e encaminhados a rede de proteção social do município, este acompanhamento é quinzenal ou mensal bem como visitas domiciliares, e as informações escolares são registradas e arquivadas na ficha do adolescente em pasta individual e servem como instrumentos informativos para confecção de relatórios que subsidiam as decisões do judiciário e os

¹³ CEDCA Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

encontros com adolescentes e famílias são realizados em grupo, com o objetivo de superação das dificuldades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O programa conta com uma equipe multidisciplinar composta por uma pedagoga, uma psicóloga e uma assistente social, e com um professor de informática, e através do programa são efetuados os encaminhamentos na área de saúde, profissionalização, educação e oferece ainda palestras mensais e informativas.

O conselho realiza através de sua equipe acompanhamentos que priorizam o redimensionamento das atividades, valores, convivência familiar, social, escolar, profissional e a convicção do valor dentro da sociedade, e todo este processo de atendimento está estruturando a partir de três eixos principais

1º Promoção Social do adolescente e seus familiares:

- atendimento as famílias;
- acompanhamento individual através do estudo social sobre as famílias são apontados os principais aspectos acerca de estrutura familiar:
- Nível de relações familiares,
- Condições socioeconômicas,
- Condições habitacionais,
- Capacidade de enfrentamento das famílias às condições existentes,
- Capacidade de responder aos objetivos do programa,

Com atendimentos a grupos de familiares através de encontros mensais são enfatizados as principais ações e compromissos que os componentes da família podem assumir, contribuindo com o alcance dos objetivos propostos pelo programa, apontando e discutindo sobre a responsabilidade social e jurídica da família no processo sócio educativo.

2º Acolhimento e Atendimento ao adolescente; de maneira individual realizado pela equipe multidisciplinar do programa de forma continua, onde são priorizadas ações que valorizam o adolescente, reunindo condições para o cumprimento da medida socioeducativa, imprimindo capacidade de reflexão acerca do ato infracional, tendo como enfoque:

- Visita Social;
- Acompanhamento de Saúde,
- Acompanhamento Escolar,
- Documentação,
- Encaminhamentos Necessários,

Acompanhamento Coletivo quando necessário, e são programados encontros mensais com adolescentes, onde são desenvolvidas ações pedagógicas através de dinâmicas de grupo, cujo objetivo é a motivação social e a participação solidaria na

reorganização do seu projeto de vida, enquanto sujeito social participante da sociedade, nestes encontros é priorizado os seguintes temas:

- Gravidez na adolescência;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Dependência química;
- Família seu papel e sua responsabilidade
- Responsabilidade social;
- Estatuto da criança e do adolescente, direitos e deveres, entre outros de interesses do adolescente.

3º Participação Comunitária: ocorre das seguintes formas, com mapeamento dos recursos comunitários estratégicos, participação da rede social no atendimento às necessidades do adolescente de sua família, participação das instituições governamentais, e não governamentais no atendimento da aplicação das medidas socioeducativas

Definição de Adolescência: "A Organização Mundial da Saúde (OMS)", define adolescência como sendo o período entre a infância e a idade adulta, que compreende a faixa etária entre os 10 e 20 anos, já o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, restringe esta fase entre os 12 e 18 anos. Segundo autores e especialistas contemporâneos da hebiatria¹⁴, conceituam adolescência, como uma etapa da evolução da vida, caracterizada pela transição da fase da infância para adulto, marcado pela consolidação das idéias e da identidade e pela proximidade e ingresso no mundo adulto. A palavra "adolescência" tem origem no verbo latim *adolescere*, que significa crescer, ou crescer até a maturidade, resultando em transformações de ordem social, psicológica e fisiológica é uma etapa do desenvolvimento que corresponde à fase de elaboração da identidade.

Este período é também caracterizado pelo desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, moral e social. Este processo caracteriza-se por uma revolução biopsicossocial que prepara o jovem para funções biológicas de reprodução, e promove sua evolução psíquica e consolida sua integração no ambiente, e com isso os adolescentes em processo de formação de identidade, têm muitas dificuldades em formar sua personalidade, aliado as más companhias, e também com tendência a participação em agrupamentos excêntricos, embriaguez, drogas, prostituição, homossexualismo, irreverência religiosa, configuram-se como uma das principais portas para o ingresso em participação em delitos, e começam a perceber o processo de exclusão de políticas endereçadas à adolescente no país e nos

¹⁴ HEBIATRIA - Parte de medicina que estuda jovens entre 10 e 18 anos. Área médica que ajuda a diminuir a ansiedade dos jovens e esclarecer algumas das muitas dúvidas que surgem nesta fase da vida.

Estados, que detêm um discurso de igualdade de oportunidades para todos, na educação, na saúde, moradia alimentação e também no que refere o emprego.

“A igualdade da cidadania colide, assim, com a diferença da subjetividade, tanto mais que no marco da regulação liberal essa igualdade é profundamente seletiva e deixa intocadas diferenças, sobretudo as da propriedade, mas também as da raça e do sexo que mais tarde vão ser objetos centrais das lutas igualitárias.” (Santos, 1997, p. 240).

Diante das demandas de necessidades envolvendo adolescentes, os Estados aparecem minimizados nas propostas envolvendo este público, desprovido de instituições que possam dar respostas significativas e qualitativas para questão social envolvendo os mesmos, que necessitam ter visibilidade dentro da sociedade com participação na construção de um país justo e com igualdade de oportunidades, caminhando para conquista da cidadania na formação de um estado de direito comprometido com a juventude, que é o futuro da nação.

Adolescente e o ato infracional: O adolescente em conflito com a lei, além de ser um retrato da sociedade marginalizada, passa a ser refém do sistema econômico capitalista, onde representam também uma resposta a esse sistema, agindo muitas vezes por meio de condutas antisociais, onde muitas vezes influenciado pela mídia que valoriza acúmulo de riquezas, tem a necessidade de fazer parte dessa sociedade de consumo, dessa forma pertencendo a uma classe social menos favorecida e sem recursos financeiros, a saída encontrada por esse adolescente, é o ingresso em pequenos delitos e mais tarde, passa envolver-se com a criminalidade.

E neste universo de informações fornecidas pelos adolescentes dos motivos que os levaram a envolver-se em atos infracionais, que surgem à necessidade de profissionais comprometidos com reinserção e ressocialização, conhecedores das políticas direcionadas a esta camada da sociedade, pois todo o processo de cumprimento das medidas por parte dos adolescentes tem custo elevado, e as secretarias que gerenciam essas instituições dependem de importâncias orçamentárias altíssimas para manter os serviços com qualidade, mas para que as medidas impostas possam alcançar seus objetivos existe a necessidade de rever os programas, alterar normas, instituir grupos de estudos para conectar as várias frentes de luta destinadas a proteger este público, estabelecendo uma relação verdadeira entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, a ser supervisionada por agência criada, mediante um projeto, com a finalidade de que os recursos possam chegar a seus destinatários, mas para que essas propostas possam ter visibilidade, e tornar-se uma das figuras legislativas de regência, na garantia dos direitos do Adolescente de maneira absoluta, precisa do envolvimento de todas as camadas da sociedade.

O adolescente e a família: O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil declarando que a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado, endossando assim o artigo 16 da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social, e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura garantias de acesso aos bens e serviços prestados pelo Estado, credenciando todos os cidadãos a poderem acessar os mesmos igualmente, conforme descrito na Constituição Federal de 1988, que mesmo sendo de necessidades básicas, como educação, trabalho, moradia, emprego e alimentação, ainda existem muitas dificuldades em serem acessados, e o atual modelo econômico coloca muitos adolescentes de classes mais fragilizadas, em desvantagem no processo de consumo e pertencimento a determinados grupos sociais, e muitas famílias acabam por ter muita dificuldade para garantir a seus adolescentes o direito a cidadania.

“A família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é, sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. A família constitui uma das mediações entre o homem e a sociedade. Sob este prisma, a família não só interioriza aspectos ideológicos dominantes na sociedade, como projetam em outros grupos os modelos de relação criados e recriados dentro do próprio grupo”. (VITALE, 1997, p. 89).

Dentro do processo sócio educativo a família adquire um papel de relevância das mais importantes no processo de reinserção e ressocialização dos adolescentes, precisa estarem economicamente emancipada e devidamente assistida, para que possa entre outros aspectos cuidar de seus descendentes, e o Estado e a sociedade, precisa assumir efetivamente cada um seu papel, para podermos transpor esses obstáculos visando o adolescente infrator, onde muitas vezes as questões sociais relacionadas à violência são atribuídas a fracassos individuais, ou muitas vezes as famílias, e não falta de políticas públicas, capaz de atender essa demanda de jovens que não tem para onde ir, nas horas em que está ocioso, e passam a conhecer outras maneiras de preencher este tempo juntando-se a grupos muitas vezes participando de violência contra outras pessoas, com isso passam a cometer pequenos delitos, e em pouco tempo já se envolvem em outras formas violência, favorecendo assim as estatísticas em favor da criminalidade.

Nas instituições de cumprimento de medida de liberdade assistida os acompanhamentos aos adolescentes e de suas famílias efetuam-se na mesma periodicidade, a equipe se reúne para analisar e discutir os casos no intuito de desenvolver melhores estratégias de atendimento é neste campo, que o trabalho adquire sua importância, com uma visão para melhor atender adolescentes em conflito com a lei e suas

famílias, ampliando o campo de conhecimento, através da extensão universitária, com intenção de favorecer a produção científica sobre o tema, com sistemas de articulação e cooperação institucional e sociedade civil, formando uma verdadeira rede de atendimento ao adolescente.

Durante realização desta pesquisa apoiou-se na metodologia teórica social de Karl Marx, baseada no Materialismo Histórico Dialético¹⁵, pois através da teoria de Marx poderemos analisar os fenômenos sociais e suas relações resultantes das múltiplas expressões da questão social, manifestadas pelas contradições sociais de uma sociedade em movimento, acreditamos que esta teoria possibilitará a compreensão da realidade a partir de suas várias formas e de seus múltiplos determinantes que envolvem as relações sociais, com instrumentais que possam trazer informações e definição dos procedimentos que devemos utilizar para análise dos dados. A entrevista semi-estruturada aponta técnicas, adquiridas na academia, com objetivo de dar uma melhor qualidade no atendimento aos usuários da instituição, e também para captar situações, fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, sendo observados diretamente na realidade, nos permitirão fazer uma leitura diferenciada do real.

As visitas a instituição e os acompanhamentos nas entrevistas realizadas pelos profissionais responsáveis pela medida nos possibilitaram a observação e compreensão relativa dos fatos, e dos fenômenos como eles ocorrem no real, inserido na proximidade do fato e do ato com o objetivo de compreender os mais diferentes aspectos de uma determinada realidade, para que possamos construir mecanismos capazes de contribuir para o trabalho dos envolvidos no processo de reinserção de adolescentes, buscando assim novas perspectivas de atuação, e com isso fornecer uma melhor qualidade no atendimento aos usuários.

“A metodologia para realizar o estudo foi adotada as pesquisas qualitativas, entendidas como aquela capaz de dar respostas significativas ao trabalho em desenvolvimento, e a pesquisa exploratória, pois leva o pesquisador, freqüentemente, à descoberta de enfoques, percepções e terminologias novas para ele, contribuindo para que, paulatinamente, seu próprio modo de pensar seja modificado, contribuindo para processo de reflexão do mesmo, a pesquisa qualitativa incorpora sua eficácia quando assume sua capacidade de ser entendida como aquela capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos e às estruturas sociais”. Minayo (2004) pg. 20.

Para realizar os estudos e trabalhos, foram usadas instrumentais para coletas de informações, técnicas como, entrevistas com os profissionais, observações aos

¹⁵ Karl Mark - Filósofo Socialista Alemão nascido Trier, em 5 de maio de 1818, e morreu em 4 de março de 1883, e usa o materialismo Dialética para explicar as mudanças na sociedade.

adolescentes nas entrevistas efetuadas pelos profissionais, acompanhamento a entrevistas elaboradas por outra pesquisadora, observação das instalações físicas da instituição, os contatos formais com os profissionais, e demais envolvidos no processo de medidas. Todos os procedimentos adotados irão ser aprovados pelos profissionais que estão gerenciando o processo de cumprimento da Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Os métodos de investigação utilizados como observações e anotações sistemáticas, acompanhamentos entrevistas as pesquisas sociais e bibliográficas, foram ser utilizadas como material de apoio, nas coletas de dados, juntamente com outras técnicas, seguido de análise de interpretação. Através de observações nos atendimentos aos adolescentes pelos profissionais, com anotações dos relatos entrevistas e nas visitas as instituições com aplicação de instrumentos técnicos operativos acreditaram poder construir diagnósticos capaz de identificar, possíveis falhas no decorrer do processo buscando conhecer realidades existentes na aplicação da medida ao qual nos permitirá refletir e discutir com os atores e protagonistas sociais envolvidos, e conhecer os limites e alternativas dentro do contexto social e cultural do município, para com isso traçar as estratégias capazes de melhor adequar o adolescente para cumprir a medida de liberdade assistida.

O acompanhamento do trabalho realizado pelas profissionais dentro da instituição adquiriu papel de fundamental importância pois nos possibilitou a observação dos fatos e fenômenos exatamente como ocorre no real, com o objetivo de compreender os mais diferentes aspectos de uma determinada realidade, com base em revisão bibliográfica a qual forneceu suporte e argumentos a todas as fases da pesquisa.

Participantes: Os critérios adotados para elaboração desse estudo foram escolhidos os profissionais responsáveis na aplicação da medida, em um universo de três (03), ao qual irão preencher um questionário que está anexado ao trabalho, no que se refere a adolescentes. Não nos foi permitido fazer abordagem com questionários e também com entrevistas por ordem do secretário do município responsável pela instituição.

Material: Dentro do processo de coleta de informações apresentaram-se muitas dificuldades de acesso a informações e aproximações aos adolescentes, então se adotou como instrumentais para apresentação do trabalho técnicas como observações, anotações sistemáticas de depoimentos tanto dos profissionais como dos adolescentes, acompanhamento a entrevistas realizadas por outra pesquisadora e com aproximações sucessivas aos adolescentes nas visitas a instituição. Cabe relatar neste trabalho que a proposta para aplicação do questionário com os adolescentes e os profissionais responsáveis pela medida foram vetadas pelo Secretário de Ação Social do Município Sr. Joaquim José da Silva Filho, o qual proibiu que fosse efetuada pesquisa e aos profissionais de se manifestarem.

Os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: O Eca, portanto representa avanço definitivo e mais importante na história brasileira de políticas em favor dos adolescentes como real passaporte para uma realidade que queremos melhor e mais justa para nossos jovens, com isso podemos perceber que o saldo dos primeiros 20 anos do estatuto é extremamente favorável e positivo, em muitos aspectos e sua superação passa necessariamente pelo apoio de todos, e um efetivo engajamento para minimizarmos efeitos da expressão da questão social envolvendo adolescentes, para que possamos alcançar o objetivo principal da República Federativa Brasileira, de construir uma sociedade livre, justa e solidária com esses indivíduos que são o futuro da nação.

Aos Promotores de Justiça, que têm o dever de fiscalizar o adequado funcionamento de todo o sistema de atendimento aos adolescentes, podendo inclusive requisitar serviços públicos para a execução das medidas que são aplicadas pelos mesmos, com inspeção dos Conselhos dos Direitos e com adoção das medidas legais cabíveis, fazendo então da Justiça da Infância e da Juventude espaço para a efetiva implementação das normas jurídicas contempladas no ordenamento jurídico, valendo lembrar que o princípio da prioridade absoluta seja prioridade nas deliberações dos Conselhos de Direitos, pela importância pela que o adolescente adquire dentro do contexto societário existe a necessidade de participação mais efetiva no Sistema de Garantia dos Direitos do Adolescente, com participação mais efetiva da sociedade civil nas instâncias democráticas dos Conselhos Tutelares, e que conseguiremos transformar esta realidade.

O trabalho dos profissionais: frente à medida Sócio Educativa no município de Paranaguá, desenvolvido com os adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa, apresenta-se como uma das expressões da questão social mais relevante dentro do município, por ser um município litorâneo questões relacionado com a pobreza, violência, conflito familiar, e a ausência de políticas públicas, capazes de manter os adolescentes ocupados, são alguns dos fatores que colaboram para o crescimento do envolvimento de adolescentes em atos infracionais, e a medida de liberdade assistida é uma possibilidade concreta de proteção social e psicoemocional.

Com equipe técnica de atendimento formada por profissionais de Psicologia e Serviço Social, entre outros se realizam atividades específicas com os adolescentes como acompanhamentos a desenvoltura escolar, entrevistas para saber das dificuldades no seu cotidiano, e como está se saindo diante da medida, orientação aos familiares para inserção em políticas públicas com intervenções nas mais diversas situações apresentadas pelos adolescentes e familiares, propiciando momentos de reflexão, orientação e busca da superação de conflitos familiares entre outras dificuldades que possam aparecer no cumprimento da medida, com encaminhamentos para outras demandas.

O Município de Paranaguá adquire características de singularidade no atendimento aos adolescentes, devido ser o único do litoral paranaense que apresenta este trabalho com adolescentes, assim a preparação do profissional para atuar no processo sócio educativo acaba sendo de grande importância no atendimento dos usuários dos serviços prestados no Comsep, a capacitação profissional o grau de consciência acerca da realidade dos fatos aos quais estão expostos, o convívio com os adolescentes, e seus familiares, empoderando os indivíduos no sentido de promoção e crescimento, com desempenho no domínio dos conteúdos que se apresentam no decorrer das medidas, com capacidade de interpretá-los e localizá-los no contexto social, com a preocupação em estar buscando informações e conhecimentos atualizados para confirmar sua competência, com intuito de fortalecer vínculo com o adolescente, com objetivo de melhor desempenhar seu papel no processo educativo, colaborando para que a medida alcance seus objetivos de reinserção e ressocialização e profissionalização que são o alvo da medida.

Dentre outras dificuldades que a medida encontra em sua aplicação aparecem às condições financeiras, o pouco investimento por parte do município no que se refere a adolescentes, a estrutura da instituição o investimento em materiais duráveis como automóveis e equipamentos uso contínuo, estão sempre em falta, conforme informação, e o único veículo destinado a instituição está em estado de sucata sem condições de uso e com isso acaba por comprometer as visitas aos familiares dos adolescentes, outro aspecto que apresenta fica por conta das dependências da instituição que tem pouco a oferecer aos adolescentes no quesito conforto e acolhimento, esta precisando de reforma urgente para que os adolescentes tenham o mínimo de conforto.

Dá Experiência profissional do pesquisador: Com experiência adquirida, no trabalho profissional nos presídios de Curitiba, nos despertou a curiosidade de entender os motivos porque da idade dos internos que chegam para cumprir penas nas penitenciárias estão cada vez mais perto da menor idade, 18 anos sendo que nos anos de 1990 anos o perfil dos detentos era perto dos 30 anos. A formação acadêmica em Serviço Social, e estágio na mais antiga instituição para internação de adolescentes do Estado do Paraná, no Centro de Sócio Educação Educandário São Francisco, situado em Piraquara município de Curitiba, no trabalho direto com adolescentes em medida de internação, nos confere alguma experiência junto a este público, e o que se nota que o perfil dos internos que chegam para cumprir penas nas penitenciárias são jovens com idade de 20 a 23 anos, onde certamente irão passar vários anos encarcerados em função dos crimes praticados pelos mesmos.

Despertou-me curiosidade para entender essa expressão da questão social que vem causando grandes transtornos a sociedade, como um todo e o que está levando a esses adolescentes a chegarem tão cedo para cumprir sentença penal. No decorrer de minha formação acadêmica e informações colhidas durante o curso de Serviço Social, compreendi

que poderia contribuir com trabalho de pesquisa e projetos, que pudesse estar me aproximando da realidade do público, e com isso fazer uma leitura diferenciada buscando contribuir para encontrar possíveis respostas a este fenômeno. Durante o estágio supervisionado para conclusão do curso, aprendi muito do fazer profissional dos técnicos que trabalham e com os adolescentes que cumpriam medida de internação, e pude constatar que o público que estava cumprindo medida, poderiam ser tratados fora do sistema de internação com medidas alternativas como liberdade assistida, mas com o tempo fui compreendendo que não é possível devido muito municípios do interior da Paraná não ter onde abrigar esses adolescentes mesmo sendo em medida de liberdade assistida.

O problema do adolescente que pratica o ato infracional, tem sido abordado por inúmeros profissionais, muitas vezes de uma forma parcial e superficial, a necessidade de se criar políticas, com trabalhos teóricos e práticos, com certeza apontariam para possíveis soluções para garantias de direitos dos adolescentes em conflito com a lei, para que fossem respeitados na íntegra conforme a legislação brasileira. Entendendo que, com trabalho voltado para individualizar os atendimentos, estudando o perfil, biopsicossocial do indivíduo e muitas vezes daqueles que o cercam os resultados seriam outros.

Este trabalho quer preencher espaços abertos em relação ao tema, permitindo assim análises e avaliações dos indivíduos, onde com condições adequadas a suas necessidades, pode voltar a ter postura dentro dos padrões exigidos pela sociedade, entendendo uma necessidade urgente de uma visão ampla daqueles que trabalham com este público, que inclui conhecimentos técnicos e práticos dentro do processo sócio educativo, buscando contribuir com todos que estão envolvidos, na tentativa de compreender os adolescentes, que a cada dia vem se tornando uma das questões mais importante a ser enfrentada pela sociedade.

Problema: A expressão da questão social voltada a adolescentes em conflito com a lei, acaba por encontrar papel de grande relevância dentro do contexto de formação de uma sociedade, entendendo que os adolescentes são o futuro do país, é de grande importância que se conheça a realidade deste público que muitas vezes estão esquecidos pelo poder público, e muitos acabam por envolverem-se delitos e atos infracionais e passam a cumprir medida sócio educativa e mais tarde quando atingem a maior idade acabam por estarem cumprindo penas em penitenciárias do Estado, então ficando assim evidenciado a necessidade de aplicação de recursos econômicos tanto quanto de conhecimento acerca da medida de liberdade assistida com objetivo de tentarmos compreender onde existe falhas para que junto possamos criar mecanismos capaz de superar as dificuldades que a mesma possa apresentar, capacitando o adolescente para que possa cumpri-la e que a medida venha atingir seu objetivo.

Entendendo que não é mais uma questão de cunho exclusivamente político-social, e que o processo de cumprimento da medida de sócio educação, imposta aos adolescentes tem como objetivo principal a reinserção social, o fortalecimento do convívio familiar, e as atividades sociais, com foco na educação e na formação profissional.

Este trabalho almeja buscar possibilidades de identificar pontos positivos e negativos da medida, contribuindo com propostas que possam trazer expectativas quanto à aplicação da medida como processo sócio educativo, analisando as influências das práticas profissionais, no exercício da busca da conquista da cidadania pelos adolescentes, com isso trazer uma referência nos atendimentos para que possamos diminuir as reincidências dos envolvidos neste processo, trazendo respostas, a esta demanda que tem relevância muito significativa no contexto social e na formação dos futuros cidadãos.

Sugestão: O trabalho entende que, com oficinas, onde adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa e meio abertos possam estar em processo de educação e profissionalização em contra turnos, e com monitoramento de profissionais ligados diretamente a medida, com locais onde possam atender a familiares, com supervisão de orientadores e visita de juiz responsável pela aplicação da medida, com ênfase no fortalecimento do protagonismo em favor do adolescente envolvido em atos infracionais, entendendo que seria um grande avanço para o alcance do objetivo da medida, passando a abolir todas as políticas centralizadora com iniciativas tanto dos órgãos públicos quanto das organizações não governamentais, articuladas entre si e com participação democrática de esforços conjuntos complementares e convergentes, conforme preconiza o artigo 86 da ECA-Estatuto de Criança e do Adolescente.

Entendendo que, desta maneira conseguiremos dar resposta com qualidade, a está expressão da questão Social que causa grandes prejuízos a sociedade, desde que coordenada e planejada por profissionais capacitados e sensíveis à realidade social do país, onde o adolescente infrator deixe de ser visto apenas como um transgressor penal, mas como um fenômeno sócio jurídico que requer vontade política e atenção especial pelas autoridades responsáveis para dar soluções, não paleativa mas que apareçam em forma de leis, onde o adolescente possa ser compreendido como uma expressão da questão social das mais importantes, a ser enfrentadas por todos os níveis da sociedade, civil e política.

Objetivo principal deste trabalho vem, de encontro à questão social envolvendo adolescentes que cumprem medida sócia educativa no município de Paranaguá, buscando identificar quais são as contribuições que a medida de liberdade assistida traz para adolescente, diagnosticando os pontos positivos e negativos, que os adolescentes estão enfrentando para cumprir a medida, entendendo que a mesma talvez seja e a mais completa forma de cuidadosamente promover a reinserção e ressocialização destes indivíduos, com

atendimento satisfatório individualizado, avaliando critérios e resultados obtidos nos atendimentos.

Tomando como objetivo específico: Está pesquisa tem como finalidade avaliar em que medida, o processo sócio educativo de liberdade assistida tem alcançado seu objetivo, com levantamentos de dados teóricos e práticos da eficácia da medida sócio educativa de Liberdade Assistida. Fazer levantamento do perfil dos adolescentes que cumprem medida sócio educativa de Liberdade Assistida, com observações na apresentação das práticas desenvolvidas pelas instituições que estão na gestão dos adolescentes, diagnosticando os limites e possibilidades das atividades dos profissionais no atendimento aos adolescentes e seus familiares, apontando mecanismos e estratégias, com objetivos de contribuir com a intervenção profissional, visando ampliar o alcance da medida, na defesa dos direitos em busca da cidadania e do protagonismo juvenil.

Considerações Finais

Assim o presente trabalho, apresenta as seguintes propostas como contribuição para adolescentes que cumprem medida sócio educativa de liberdade assistida, identificando quais são as contribuições da medida, com diagnósticos de procedimentos e atendimento, buscando o fortalecimento desta medida, com estratégias que façam emergir o potencial dos mesmos, considerando o perfil de cada adolescente, estruturado no preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, entendendo assim que esses procedimentos é um dos passos fundamentais para reinserção do adolescente ao convívio social e familiar. Observando que no ano que, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que está completando vinte anos de sua criação, o qual determina que os adolescentes tenham prioridade absoluta nos atendimentos e que seus direitos de cidadãos possam ser assegurados, tornando-se um dos reforços principais que vem dar visibilidade na questão social envolvendo adolescentes em conflito com a lei, e que este documento é o alicerce principal na recuperação e reinserção social, nos impulsiona a valorizar as conquistas que o mesmo representa para esse público, tão importante da população, que também mostra os anseios da sociedade brasileira que juntamente com as autoridades políticas, da área do Direito e representantes de instituições de proteção à juventude, possam se unir para discutir os avanços e os desafios gerados pelo estatuto, que ainda tem pela frente uma longa caminhada em prol do bem-estar dos adolescentes que são o futuro da nação Brasileira.

E que esse documento possa ser usado como um instrumento que visa assegurar a eficácia desses direitos, quando os mesmos são descumpridos, para assim que possamos ter um meio jurídico para tornar este direito efetivo e legítimo representado pelo poder

público através de promotores de justiça, possam a ser os grandes defensores dos direitos dos adolescentes, no exercício dos direitos e na modificação da realidade, onde o que fica comprovado que a lei por si só não muda a realidade, mas que todos os envolvidos no processo sócio educativo venham reconhecer os benefícios trazidos pelo ECA, acreditando que, para que realmente se torne efetivo e legítimo, é preciso que o Estado e os demais envolvidos, se comprometam e respeitem o princípio constitucional da prioridade absoluta.

Com canalização de recursos para programas projetos, e ações voltadas à melhoria de condições de vida dos adolescentes, lembrando que os direitos dos adolescentes que estavam presentes no Código do Menor, e assim como a responsabilidade do Estado em manter cumprimento destes direitos, que não foram respeitados na construção da sociedade brasileira, mas com a criação do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente sob a Lei 8.069/90, fez com que a Justiça juntamente com o Estado ganhasse um novo papel no atendimento a adolescente, vindo a tornar-se espaço para efetivação dos direitos. Mas é fundamental que passe a haver investimentos mais significativos em políticas públicas, que priorizem os adolescentes, investimento em lazer em educação e profissionalização de qualidade, que o poder público através dos seus administradores façam destinação de recursos mais significativos para efetivação dos direitos, no fortalecimento do convívio familiar, nos espaços escolares e também com participação da sociedade civil na destinação dos investimentos dos orçamentos públicos, conforme estabelece o ECA Estatuto da Criança e do Adolescente, que defende uma atenção maior às políticas voltadas à garantia dos direitos fundamentais, como vida e saúde, convívio familiar e comunitário, educação, cultura, esporte e lazer, profissionalização e proteção no trabalho, além de liberdade, respeito e dignidade, desvinculando o adolescente das pessoas associam o ECA ao adolescente infrator.

Acreditando que as valorizações das políticas voltadas aos direitos fundamentais tenham maior visibilidade, e consigam atingir sua eficácia, e as políticas de resgate sejam cada vez menos necessárias no país, fazendo com que a condição de vulnerabilidade enfrentada pelos adolescentes, passe a ser enfrentada com esforço conjunto empreendido pela família, pela comunidade e pelo Estado, é que conseguiremos superar os desafios que envolvem os jovens de nosso país.

Referências

ALVES, Antonio Luiz: Bacharel em Serviço Social, (UniBrasil), Pós Graduando no Curso de Interdisciplinaridade na Perspectiva da Questão Social (UFPR LITORAL), Email:toninho-_quemquiser@hotmail.com

ARTIGO 118 e 119-ECA-Estatuto da Criança e do adolescente, 1990, sob a Lei nº 8069/90.

BRASIL, Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL, Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**, artigos, 227, 228 e 299 da Constituição Federal, onde garante à criança e ao adolescente, direitos à vida, à saúde

BRASIL, Código de Menores, 1926. Conhecido como código “Mello Mattos”.

BRASIL, Código de Menores de 1979. Sob a (Lei nº 6697/79) e a (Lei nº 4513/64).

BRASIL, Código Criminal do Império. Lei de 16 de Dezembro de 1830.

BRASIL, Código Penal Republicano. Determinava a imputabilidade somente até os 9 anos.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Nº493/2006 de 21 de agosto de 2006.

CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991.

FUNABEM, Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, criada sob a lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964.

JURANDIR, Costa Freire, (1983). *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro, Graal, 2ª edição.

LEI, do Ventre Livre. Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871-Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem à data desta lei.

LIBERDADE, assistida, Medida Sócio Educativa, aplicada a Adolescentes que cometeram um delito e/ou ato infracional e que responderão ao processo em liberdade.

MARIA Esolina Pinheiro, Serviço Social. **Infância e Juventude**. ed. Cortez, 1985.

MINAYO, Maria de Cecília de Souza. **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 2004, pg. 20

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Subjetividade, cidadania e emancipação**. In___. Pela mão de Alice. São Paulo: Cortez Editora, 1997.

VITALE, Maria A. Faller in. **Família Contemporânea em debate**. São Paulo; Cortez, 1997. (1997, p. 89).